PROJETO DE LEI Nº 255/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$6.915.000,00 (Seis milhões novecentos e quinze mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no exercício vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$6.915.000,00 (Seis milhões novecentos e quinze mil reais), destinados a reforçar as dotações do orçamento vigentes abaixo especificadas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer			
02.06.01 – Departamento de Ensino			
12.361.0007.2.029- Manutenção do Ensino Fundamental			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	01.220.00	R$ 945.000,00
12.365.0007.2.030- Manutenção do Ensino Infantil			
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	01.210.00	R$ 945.000,00
Sub Total			R$1.890.000,00

PROJETO DE LEI Nº 255/2022 - Protocolo nº 1598/2022 recebido em 16/05/2022 13:56:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EF11-673C-49D1-309B.

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde			
10.301.0011.2.051 Prevenção e Assistência em Saúde			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	01.310.00	R$ 675.000,00
Sub Total			R$ 675.000,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
02.10.03 – Departamento de Serviços Públicos			
15.452.0026.2.091 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	01.110.00	R$ 4.050.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	05.110.00	R$ 300.000,00
Sub Total			R$ 4.350.000,00
Total dos Créditos			**R$ 6.915.000,00**

Art. 2º O valor do crédito que trata o artigo anterior será coberto por recursos não previstos no orçamento a ser verificado no exercício corrente, julgada a fonte de recurso próprio (tesouro) no valor de R$ 6.615.000 (Seis milhões seiscentos e quinze mil reais), bem como recursos provenientes de repasses Federais Fundo Especial do Petróleo-FEP no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) , nos termos do artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

PROJETO DE LEI Nº 255/2022 - Protocolo nº 1598/2022 recebido em 16/05/2022 13:56:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EF11-673C-49D1-309B.

Art. 3º Os ajustes decorrentes desta lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2022, aprovadas pela Lei nº 5.190, de 13 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, 16 de Maio de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 255/2022 - Protocolo nº 1598/2022 recebido em 16/05/2022 13:56:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EF11-673C-49D1-309B.

PROJETO DE LEI Nº 255/2022 - Protocolo nº 1598/2022 recebido em 16/05/2022 13:56:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EF11-673C-49D1-309B.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal do Exercício de 2022, no valor de R$ 6.915.000,00 (Seis milhões novecentos e quinze mil reais), destinados a suplementar as dotações especificadas no art. 1º dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2022. O procedimento não gera impacto, haja vista que o crédito será coberto por valores não previstos no presente exercício.

Jaboticabal, 13 de Maio de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a esse Egrégio Legislativo, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamente vigente no valor de R$ 6.915.000,00 (Seis milhões novecentos e quinze mil reais), a referida suplementação faz-se necessário considerando a infraestrutura urbana no Município de Jaboticabal no âmbito de suas Unidades Gestoras , em saúde pública, Educação e Serviços públicos com o objetivo de atender a higienização e limpeza de suas unidades bem como a limpeza urbana, promovendo a qualidade nos ambientes, instalações, ruas e avenidas públicas.

Em tempo informamos que as fontes de recurso informadas subsidiarão o crédito explicitado, haja vista que a proveniência dos recursos dar-se-á pelos valores não previstos no orçamento, a ser verificado no corrente exercício, ora considerada a fonte de recurso próprio e também recursos provenientes de repasses federais do Fundo Especial do Petróleo-FEP , ambos ancorados no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n º. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Cientes de que a presente proposição receberá o beneplácito dessa Casa de Leis, reformulamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinto respeito.

Jaboticabal, 16 de maio de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018

PROJETO DE LEI Nº 255/2022 - Protocolo nº 1598/2022 recebido em 16/05/2022 13:56:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EF11-673C-49D1-309B.

OF.SEC. Nº 200/2022

Jaboticabal, aos 16 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$6.915.000,00 (Seis milhões novecentos e quinze mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências; solicitando que sua tramitação seja **em regime de urgência especial**, com fundamento no **artigo 133** do Regimento dessa Casa, com dispensa das exigências regimentais, a fim de evitar prejuízos ou perda de sua oportunidade.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

À
Excelentíssima Senhora
RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Jaboticabal/SP.

PROJETO DE LEI Nº 255/2022 - Protocolo nº 1598/2022 recebido em 16/05/2022 13:56:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EF11-673C-49D1-309B.